



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## PORTARIA Nº 595/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I, X do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

Considerando a Portaria nº 211, de 12 de abril de 2021, publicada no Boletim Oficial nº 2758, que designou, sem prejuízo de suas atribuições, os integrantes da comissão com a competência de instruir, conduzir, coordenar e de efetivar o cronograma dos trabalhos concernentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM, cuja implantação foi aprovada pela Resolução 221/2016-TCE-Pleno;

Considerando o Memorando 0507210, por meio do qual a Coordenadora de Auditorias Especiais, informa sobre a necessidade de abertura de prazo para preenchimento dos questionários do IEGM,

### RESOLVE:

Art. 1º Definir o período de 1º de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, para preenchimento dos questionários do IEGM, referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º Determinar que o acesso dar-se-á por meio eletrônico, no site do TCE-TO ([www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br)), “link” IEGM, com a assinatura digital do responsável pelo IEGM cadastrado no CADUN (Cadastro Único de Unidades Gestoras do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins).

Art. 3º Definir que os questionários deverão ser respondidos APENAS na forma eletrônica, não sendo aceita qualquer remessa de informações em papel, por e-mail ou outro meio que não seja no Sistema IEGM.

Art. 4º Estabelecer que, após concluídos os 07 (sete) questionários o gestor (Prefeito) deverá assinar eletronicamente a declaração disponibilizada no Sistema, dando ciência nos dados informados e autorizando o envio.

Art. 5º Recebido os questionários, o Sistema emitirá um recibo de comprovação da entrega e transmissão dos dados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**, **PRESIDENTE**, em 30/08/2022, às 17:06, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0509247** e o código CRC **1EF15725**.